

Homenagem feita pelo **Ministro Antônio Herman de Vasconcellos e Benjamin**, quando da «**Cerimônia de outorga de Medalha de Mérito Cultural — Colégio de Diretores de Escolas do Ministério Público do Brasil – CDEMP**» ao **Dr. Hugo Nigro Mazzilli**, em 20 de maio de 2021, disponível em inteiro teor em: <https://youtu.be/lyLFX2maia8?t=364>, acesso em 13-10-2026

“Eu queria me deter um pouquinho, se me permitem, e dizer uma palavra a respeito de dois dos homenageados que estão aqui conosco. E aqueles que são do Ministério Público de São Paulo vão entender e podem confirmar que eu não estarei dizendo uma palavra a mais, e certamente com palavras a menos do que cada um desses dois merece. Eu começo por Hugo Nigro Mazzilli. Eu tenho dito com frequência em palestras no Ministério Público e fora do Ministério Público que todos os integrantes do Ministério Público e os brasileiros devem muito a Hugo Nigro Mazzilli, porque, quando nós olharmos para a Constituição e nos depararmos com os dispositivos que estão lá, nós podemos, já de imediato, fazer a conexão com a chamada “Carta de Curitiba”, e o redator principal da “Carta de Curitiba” foi Hugo Nigro Mazzilli. Aliás, muitos dos conceitos ainda hoje revolucionários que estão lá eram tratados por Hugo Nigro Mazzilli e por uma série de integrantes do Ministério Público de São Paulo, que contribuíram com esta evolução toda. Me refiro, por exemplo, à questão do inquérito civil. Já estava na Lei 7.347 de 1985 e que veio da ideia de um então promotor de Justiça de Bauru, José Fernando, que não era sequer prestigiado pela instituição, porque era de oposição. E, no entanto, a sua criatividade e o seu conhecimento jurídico fizeram com que a barreira entre situação e oposição fosse vencida para se adotar na legislação esta ideia. E o Hugo teve várias; não vou aqui me deter nessas ideias extraordinárias de Hugo Nigro Mazzilli. Então, eu me sinto aqui mais como um cidadão brasileiro apenas — só isso —, para prestar a homenagem a alguém que teve condições intelectuais, mas também de integridade, de querer uma instituição íntegra, e fazer esse desenho de que milhões de brasileiros se beneficiam todos os dias, e que, no Direito comparado — e não estou falando de países atrasados — mas da França, dos Estados Unidos, que não têm um modelo sequer próximo ao nosso, — eles dizem: “Mas como vocês conseguiram chegar a este modelo?!” A França, por exemplo, não tem um procurador-geral da República, e nós copiamos, todo o Ministério Público do mundo — seja o antigo soviético e os de *common law*, os de *civil law* —, todos eles vêm do modelo francês, e nós conseguimos desenhar um Ministério Público que não existe em nenhum lugar do mundo. E a mão abençoada principal que redigiu foi a de Hugo Nigro Mazzilli, como porta-voz desta legião de mentes brilhantes do Ministério Público brasileiro de então, especialmente do Ministério Público de São Paulo, mas não só do Ministério Público de São Paulo, que se propuseram a pensar e imaginar um Ministério Público digno de assim ser chamado *o Ministério do Público, do estado social de Direito*.”